



Fundada em 15 de Maio de 1981

**SOCIEDADE PORTUGUESA DE MATERIAIS**

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

[www.spmateriais.pt](http://www.spmateriais.pt)

NIF: 501 183 671

*Handwritten signature and initials: DJJ, MMO, AS*

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACÇÕES CONJUNTAS  
ENTRE A SPM E O CENTRO DE ESTUDOS FLORESTAIS DO  
INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA**

1º A SPM - Sociedade Portuguesa de Materiais, com sede em Lisboa, secretariado no Edifício D, Sala 1021, Campus do Lumiar, Estrada do Paço do Lumiar, endereço postal Apartado 4538, EC Carnide, 1511-970 Lisboa, número de pessoa colectiva 501183671 e representada por dois membros do seu Conselho Directivo (Paula Vilarinho, Presidente, e Manuela Oliveira, Secretária Geral)

e

2º O CEF – Centro de Estudos Florestais do Instituto Superior de Agronomia, com sede em Lisboa, no Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa, número de pessoa colectiva 505869721, presidido por Amarilis Paula Alberti de Varennes e Mendonça, e representado por Helena Pereira.

Estabelecem o Protocolo de Cooperação e Desenvolvimento que se rege pelas cláusulas seguintes:

**1ª  
(Finalidade do Protocolo)**

O presente Protocolo estabelece as formas de cooperação entre a SPM e o CEF, as quais visam:

- a ligação da SPM e do CEF às actividades de formação e ensino, IDT e inovação
- a promoção da Investigação e Desenvolvimento e da formação de quadros
- a colaboração em estudos e projetos conjuntos no domínio dos materiais, nomeadamente os materiais de origem florestal

**2ª  
(Acções de Cooperação)**

1. Com vista a atingir os objectivos deste Protocolo, a SPM e o CEF comprometem-se a:



MMO  
Hj

- a) Organizar actividades relevantes de interesse comum, nomeadamente conferências, palestras e seminários;
- b) Disponibilizar informação científica e bibliográfica, assim como a utilização de meios técnicos, de acordo com regras a acordar pontualmente;
- c) Facultar informação sobre os seus programas e projectos de actividade;
- d) Estabelecer acordos-programa para realização de projectos em domínios de interesse comum;
- e) Facultar o acesso à informação e documentação técnica e científica disponíveis;
- f) Promover e participar em acções conjuntas de formação internas ou externas;
- g) Facultar a utilização dos meios experimentais e outras infraestruturas em condições a acordar caso a caso;
- h) Facultar os meios disponíveis pelas acções de formação e especialização empreendidas pela outra entidade, em condições a acordar caso a caso;
- i) Promover estágios a estudantes, licenciados e pós-graduados sócios da SPM;
- j) Favorecer os contactos com organismos e associações congéneres, nacionais e estrangeiras, estimulando e desenvolvendo o intercâmbio entre especialistas.

### 3ª

#### (Gestão de Protocolo)

A gestão do Protocolo é feita por uma Comissão Coordenadora, de natureza paritária, constituída por um membro da SPM e outro do CEF, que actuarão como representantes das respectivas entidades e serão escolhidos pelos órgãos apropriados das mesmas.

À Comissão Coordenadora compete:

- a) Elaborar um Plano de Actividade Bienal com a previsão das acções de cooperação a realizar entre Janeiro e Dezembro de cada ano;
- b) Promover as acções necessárias ao cumprimento do Plano de Actividade, sendo que os meios necessários, incluindo os financeiros, serão assumidos por cada uma das entidades;
- c) Apreciar a cctividade realizada com vista à introdução de melhorias.

A Comissão Coordenadora reunir-se-á ordinariamente em cada semestre e extraordinariamente quando o julgue necessário.

### 4ª

#### (Duração e Alteração do Protocolo)

1. Os termos do presente Protocolo serão revistos bienalmente a partir da data da sua assinatura.



Fundada em 15 de Maio de 1981

**SOCIEDADE PORTUGUESA DE MATERIAIS**

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

[www.spmateriais.pt](http://www.spmateriais.pt)

NIF: 501 183 671

2. Este Protocolo poderá ser rescindido por qualquer das partes, em caso de não cumprimento pela outra das suas obrigações, ou denunciado, por qualquer delas, com a antecedência mínima de três meses relativamente ao momento em que se pretende o termo do Protocolo.

Lisboa, 13 de Janeiro de 2016

O Conselho Directivo da SPM

*Paulo P. S. Vilanova*

*Maria Manuela Xavier de Basto de Oliveira*

O CEF

*Helena Pereira*